



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Município de Sarandi/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

1

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para construção de uma Quadra Poliesportiva de 9,50 metros x 16,00 metros, com piso de concreto armado nos limites da quadra e calçadas ao seu entorno - totalizando uma área de 383,84m², cercada por alambrado metálico de 5,50 metros de altura, coberta por rede de nylon. Em regime de Empreitada Global. Localizada na Entrada Júlio Mailhos, S/N, Vila Jardim, no município de Sarandi-RS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

A necessidade da construção se justifica pela ausência de equipamentos públicos adequados para a prática de atividades esportivas e recreativas na localidade da Vila Jardim. Atualmente, os moradores — em especial crianças, adolescentes e jovens — não dispõem de infraestrutura apropriada para a realização de esportes coletivos de forma segura e acessível. A inexistência de um espaço físico adequado acaba por limitar a oferta de atividades físicas, educativas e de lazer, impactando negativamente no bem-estar social da comunidade.

A implantação da quadra poliesportiva visa fomentar a prática esportiva, a socialização entre os moradores e a ocupação saudável do espaço público, promovendo qualidade de vida, inclusão social e estímulo ao convívio comunitário. Além disso, busca-se criar um ambiente propício à realização de projetos sociais, eventos escolares e atividades comunitárias, fortalecendo os vínculos sociais e incentivando hábitos saudáveis entre a população local.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Sarandi se encontra em fase de elaboração de seu Plano de Contratação Anual. Essa situação, ainda que não impeça a continuidade das atividades administrativas, exige atenção especial para que todas as contratações e aquisições realizadas estejam devidamente fundamentadas e respaldadas pelo planejamento em curso, resguardando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Constituição Federal de 1988.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 DEFINIÇÃO DA NATUREZA

Os bens/materiais/serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento do objeto a ser adquirido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD.	UNID MED	QT D	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para construção de uma Quadra Poliesportiva de 9,50 metros x 16,00 metros, com piso de concreto armado nos limites da quadra e calçadas ao seu entorno - totalizando uma área de 383,84m ² , cercada por alambrado metálico de 5,50 metros de altura, coberta por rede de nylon. Com fornecimento e instalação das traves de futsal, tabelas de basquete e postes de aço galvanizado, chumbadas no solo.	1004	UST	1	186.658,20	186.658,20

4.2 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A quadra poliesportiva será executada no endereço mencionado, com 9,5m de largura e 16m de comprimento. Será cercada por alambrado de 5,5m de altura livre e coberta com rede de nylon. O piso da quadra, assim como das calçadas ao seu entorno será em concreto armado. Conforme especificações no projeto básico, memorial, orçamento e pranchas em anexo. Todo material a ser empregado na obra deverá ser de primeira qualidade, obedecendo as especificações e normas da ABNT.

A imagens a seguir demonstram as condições do local atualmente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI



O local possui **dois níveis distintos de terreno**, o que exigiu um planejamento técnico para adequar o espaço. A quadra será construída no **nível superior**, respeitando as características topográficas do local.

Para viabilizar a execução da quadra, será necessário, **como etapa prévia**, que a Prefeitura realize a construção de um **muro de contenção** entre os dois níveis da praça. Essa estrutura será executada com recursos próprios do município, **antes do início dos serviços por parte da empresa contratada**, garantindo as condições adequadas de segurança e estabilidade para a construção da quadra.

4.3 EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO

- a) Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, especializados e experientes, sob acompanhamento e orientação do responsável técnico da CONTRATADA;
- b) Deverá ser exigido entre no rol de documentos de habilitação os seguintes quesitos para comprovação de aptidão técnica:

4.3.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL (PESSOA JURÍDICA)

- a) **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**, em nome da empresa licitante, devidamente atualizada e dentro do prazo de validade, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS), pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou por outro conselho profissional competente, conforme a natureza dos serviços a serem contratados.

*No caso de empresas não sediadas no Estado do Rio Grande do Sul, para **FASE DE HABILITAÇÃO**, deverá ser apresentada a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do seu Estado de origem, e para a **FASE DE CONTRATAÇÃO**, deverá ser apresentado visto emitido pelo CREA-RS, para obras com prazo de execução de até 180 (cento e oitenta) dias, conforme art. 14 da Resolução nº 1121/19 do*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Confea, ou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitido pelo CREA-RS, para obras com prazo de execução superior a 180 (cento e oitenta) dias.

4

- b) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL** em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução, pela empresa, de obra(s) ou serviço(s) de engenharia com características semelhantes em complexidade tecnológica e operacional ao objeto licitado. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter identificação do emitente, objeto, local e período de execução, e será(ão) admitido de forma individual ou cumulativa para fins de atendimento ao quantitativo exigido, podendo ser objeto de diligência para verificação de autenticidade e compatibilidade com o objeto licitado.

4.3.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL (PESSOA FÍSICA)

- a) **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL**, em nome do profissional indicado pela licitante como responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente atualizada e dentro do prazo de validade, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS), pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou por outro conselho profissional competente, conforme a natureza das atividades técnicas previstas no objeto da contratação.
- b) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL**, em nome do profissional indicado pela licitante como responsável técnico pela execução dos serviços, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a sua atuação como responsável pela execução de obra(s) ou serviço(s) de engenharia ou arquitetura com características semelhantes, em complexidade e natureza, ao objeto licitado. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação do emitente, a descrição do objeto executado, o local, o período de execução e a função desempenhada pelo profissional, devendo estar devidamente registrado no conselho profissional competente e acompanhado da respectiva **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT)**. Serão admitidos atestados de forma individual ou cumulativa para fins de atendimento ao quantitativo exigido, podendo ser objeto de diligência para verificação de autenticidade e compatibilidade com o objeto licitado.

O(s) profissional(is) que apresentar(em) o(s) atestado(s) e a respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), para fins de comprovação da qualificação técnico-profissional deverá(ão), obrigatoriamente, atuar como responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e pela execução dos serviços objeto desta contratação, sendo vedada sua substituição sem a prévia aprovação da Administração e sem a devida comprovação de capacidade técnica equivalente ou superior do profissional substituto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

*A comprovação de vínculo entre o profissional indicado e a empresa licitante poderá ser feita por meio da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato social da empresa em que conste o profissional como sócio, ou contrato de prestação de serviços formalizado. Excepcionalmente para a **FASE DE HABILITAÇÃO**, será admitida a apresentação de declaração de contratação futura firmada pela licitante, acompanhada da anuência expressa do profissional indicado. Contudo, para a **FASE DE CONTRATAÇÃO**, o vínculo deverá estar devidamente formalizado por meio de um dos documentos mencionados anteriormente, sob pena de desclassificação da licitante ou rescisão contratual, conforme o caso.*

5

QUANTIDADE MÍNIMA	UNIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
Máx. 50% da parcela relevante	M ²	Quadra poliesportiva nos moldes do objeto

A empresa licitante deverá comprovar que possui, em seu quadro funcional, no mínimo 02 (dois) profissionais com vínculo empregatício ativo, mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou documento equivalente, que demonstre a formalidade da relação de trabalho. Esses profissionais deverão ter sido aprovados e estar com treinamentos vigentes nas seguintes Normas Regulamentadoras (NRs): NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI), e NR 35 – Trabalho em Altura. A comprovação deverá ser feita por meio de certificados de capacitação emitidos por instituição habilitada, os quais deverão ser apresentados juntamente com os documentos que comprovem o vínculo do profissional com a empresa.

4.4 RESPONSÁVEL TÉCNICO

10.7.1 O Responsável Técnico que analisará a documentação referente a qualificação técnica da empresa durante a realização do certame será a Engenheira Civil Kauanna Damiani Dal Agnol – CREA RS 262613, **ou servidor designado.**

4.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA)

A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações e condições de execução constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda as previstas na Ata de Registro de Preços.

4.6 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

Compete ao CONTRATANTE: Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado, e, ainda as previstas na Ata de Registro de Preços.

4.7 SANÇÕES

Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

4.8 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 28º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As estimativas de quantidades foram definidas com base no **projeto técnico elaborado para a construção da quadra poliesportiva na Praça da Vila Jardim**, considerando as dimensões, materiais e serviços necessários para a execução completa da obra.

As quantidades de materiais e serviços a serem executados, foram dimensionadas com base em **levantamento quantitativo detalhado no projeto técnico**, o qual está especificado no memorial descritivo e orçamento.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para a execução da obra de construção da quadra poliesportiva na Praça da Vila Jardim, foram analisadas três alternativas possíveis, considerando os recursos disponíveis, a capacidade operacional da administração pública e as condições do mercado:

- 1) **Execução com mão de obra própria da Prefeitura e aquisição de materiais por meio de registro de preços vigente:**
Esta alternativa foi inicialmente considerada, porém **descartada** devido à **indisponibilidade de equipe técnica própria e ferramentas suficientes** para a execução de obras de médio porte, como uma quadra poliesportiva, bem como pela **inexistência de um registro de preços vigente para fornecimento dos materiais necessários**. O processo para formação de novo registro de preços ainda se encontra em fase de elaboração, o que inviabiliza a execução tempestiva da obra por essa via.
- 2) **Execução por empresa contratada, com fornecimento de materiais pela Prefeitura:**
A segunda opção consistiria em a Prefeitura realizar a **aquisição direta dos materiais de construção**, e contratar apenas a mão de obra especializada para a execução da obra. No entanto, essa alternativa apresenta **elevado risco de incompatibilidades entre materiais adquiridos e métodos executivos da contratada**, além de **dificuldades logísticas e administrativas na gestão dos insumos**, o que poderia comprometer a qualidade e o andamento da obra. Também se impõe maior complexidade à fiscalização e ao controle técnico do contrato. Além do fato de o processo para formação de novo registro de preços ainda se encontrar em fase de elaboração, o que inviabiliza a execução tempestiva da obra por essa via.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

3) **Contratação de empresa para fornecimento de materiais e execução da obra (empreitada por preço global):**

Esta é a alternativa **mais adequada e eficiente**, sendo a **escolhida pela Administração**. A contratação de empresa especializada para realizar **tanto o fornecimento de todos os materiais quanto a execução integral da obra**, por regime de empreitada global, garante maior **integração entre projeto e execução**, facilita o acompanhamento técnico, **reduz riscos contratuais** e promove **maior economicidade e controle de prazos**. Além disso, transfere à contratada a responsabilidade total pela obra, inclusive pela qualidade e adequação dos insumos utilizados, conforme previsto nas normas técnicas aplicáveis.

Diante da análise comparativa, a opção pela contratação global (materiais + execução) apresenta-se como a mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e jurídico, assegurando a **entrega de um equipamento público com padrão de qualidade e dentro dos prazos previstos**, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade na administração pública.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente compra/contratação é de **R\$ 186.658,20 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)**, tendo como base o valor praticado no mercado.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada, a solução proposta é a contratação de empresa especializada para a execução da quadra poliesportiva cercada por alambrado na Vila Jardim, visando a implantação de uma infraestrutura pública definitiva destinada à prática de atividades esportivas e de lazer por parte da comunidade local.

A estrutura a ser implantada contará com piso de concreto com acabamento adequado para uso esportivo, cercamento com alambrado metálico de 5,5 metros de altura, traves de futsal, tabelas de basquete, e pavimentação no entorno da quadra, garantindo segurança, acessibilidade e funcionalidade ao espaço.

A finalidade da contratação vai além da simples execução da obra: objetiva-se a entrega de um equipamento público completo, de uso coletivo e permanente, que proporcionará à população local, especialmente crianças e jovens, acesso gratuito e seguro ao esporte, à recreação e à convivência comunitária. A construção da quadra se caracteriza como um investimento de baixo custo de manutenção e longa vida útil, desde que realizada conforme os padrões técnicos adequados. Após a conclusão da obra, o espaço passará a ser gerido pelo Município, podendo ser incluído em programas de educação, saúde e cultura, contribuindo de forma direta para a melhoria da qualidade de vida da população da Vila Jardim e entorno.

Assim, a contratação representa uma medida estratégica de urbanização, inclusão social e fortalecimento de políticas públicas voltadas à infância, juventude e bem-estar coletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

A execução deverá seguir rigorosamente as normas técnicas vigentes, com materiais de qualidade e mão de obra especializada, garantindo a segurança, a durabilidade e o pleno funcionamento da estrutura.

A empresa contratada será responsável por executar todos os serviços dentro dos padrões exigidos, sendo obrigada a oferecer garantia de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento definitivo dos serviços, conforme disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro. Esse prazo refere-se à responsabilidade por vícios ou defeitos relacionados à solidez e segurança da obra, incluindo os decorrentes de falha na execução, nos materiais utilizados ou em sua funcionalidade estrutural.

A contratada deverá, durante esse período, corrigir ou reparar eventuais defeitos constatados, sem ônus adicional ao Município, no prazo a ser fixado pela Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação aplicável.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento **não deverá ser aplicado** à presente compra/contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, agregando ainda excessivo trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente compra/contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os possíveis fornecedores, bem como a justa competição, evitando contratação com sobrepreço, com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato/ata de SRP.

A respectiva contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Promoção do bem-estar social, criando um espaço público seguro, acessível e agradável, que estimule a convivência comunitária, o lazer e a inclusão social.

Melhoria da infraestrutura urbana, através de qualificar a paisagem e a infraestrutura do bairro Vila Jardim, contribuindo com a valorização do espaço público e a oferta de equipamentos urbanos duráveis, funcionais e de fácil manutenção.

Responder a uma necessidade concreta da população local, identificada por meio do planejamento urbano e das demandas sociais da região.

Cumprimento das políticas públicas municipais, alinhando-se aos objetivos das políticas de desenvolvimento urbano, acessibilidade e promoção de espaços de lazer, conforme diretrizes do Município de Sarandi/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Fortalecimento do vínculo comunitário e da cidadania, favorecer o sentimento de pertencimento dos moradores e a apropriação positiva do espaço público, inibindo o vandalismo e promovendo a segurança preventiva.

Dessa forma, a contratação contempla todas as etapas necessárias para garantir a entrega de um bem público em perfeitas condições de uso, com respaldo legal e técnico quanto à sua conservação e funcionalidade ao longo do tempo.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte deverá indicar os agentes que atuarão como gestor e fiscal de contrato.

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, as quais relatamos a seguir:

- A administração municipal executará o muro de contenção indicado no projeto, deixando o substrato parcialmente nivelado pra executar os serviços contratados. Conforme memorial e projetos em anexo.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo identificou a necessidade de realizar as seguintes contratações correlatas, sendo indispensável para a execução do objeto referente ao presente estudo:

- Aquisições de bancos de concreto.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A construção da quadra poliesportiva na Praça da Vila Jardim é uma obra de pequeno porte e impacto ambiental reduzido, uma vez que será executada em área urbana já definida como espaço público e destinada ao uso coletivo. No entanto, mesmo em obras de baixa complexidade, podem ocorrer **impactos ambientais pontuais e temporários**, especialmente durante a fase de execução.

Vislumram-se impactos ambientais provenientes desta compra/contratação, os quais são mencionados na tabela a seguir, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos da construção civil (entulhos, sobras de concreto, materiais metálicos etc.)	Gestão e destinação adequada dos resíduos sólidos , conforme Resolução CONAMA nº 307/2002, com encaminhamento para local licenciado ou reaproveitamento quando possível;
Interferência temporária no tráfego e mobilidade urbana A movimentação de trabalhadores, equipamentos e materiais pode ocasionar	Sinalização e organização do canteiro de obras para garantir a segurança de pedestres e veículos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

interferências no trânsito local ou dificultar a passagem de pedestres no entorno da obra, exigindo planejamento logístico adequado e medidas de sinalização.	
Consumo de recursos naturais A construção implicará o consumo de materiais como cimento, areia, brita, água e energia elétrica, ainda que em volume reduzido, o que reforça a necessidade de uso consciente e sustentável desses recursos.	Utilização racional de materiais e recursos naturais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário e saldo financeiro suficiente, a contratação se mostra viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser observados os preços praticados no mercado.

Sarandi/RS, 22 de julho de 2025.

Kauanna Damiani Dal Agnol
Diretora de Engenharia
Responsável pela elaboração do ETP
Matrícula: 4819-4